

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 004.818/2019-9

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Luiz Fernando de Pádua Fonseca (CPF 586.131.106-49)	19/09/2018	Acórdão nº 643/2016 – Plenário Condenatório Acórdão nº 1954/2018 - Plenário Pedido de reexame Acórdão nº 2544/2018 – Plenário Quitação de Multa Acórdão nº 2817/2018 – Plenário Quitação de Multa

2. Vale lembrar que quanto aos responsáveis Srs. Wagner Fernando Fabre e Antônio Carlos Gruner Bessa não foram autuados os processos de cobrança executiva devido eles terem feito o recolhimento das multas que lhes foram imputadas por meio do Acórdão 643/2016.

3. Vale lembrar também, que o Sr. João José dos Santos fez a quitação da multa e que o processo 004.819/2019-5 se encontra apensado e encerrado no originador (004.819/2019-5).

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 12 de março de 2019.

(Assinado eletronicamente)

Waldir Braga Leite

TEFC – Matrícula 2446-5